



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 018/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando a atual posição do Ministério da Saúde que orienta o uso e produção de máscaras que funcionam como barreiras na propagação da doença;

Considerando a necessidade de assegurar o regular abastecimento do Município de Patos, bem assim para garantir o pagamento dos salários, aposentadorias e de regular o funcionamento de atividades essenciais à população,

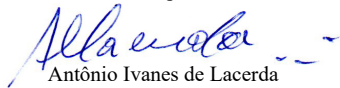
DECRETA:

Art. 1.º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por meio do Decreto n.º 017/2020, ficam orientados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

Parágrafo único - Fica recomendado que os estabelecimentos citados no Decreto n.º 017/2020 não permitam o acesso ao interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira

Art. 2.º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e/ou do Município de Patos.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0259/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

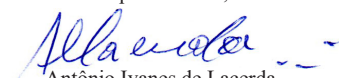
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 31/12/2019, de conformidade com o Processo CA 8257/19, a servidora AMANDA CRISTINA PERIGO DE FREITAS, matrícula n.º 258206 (Cód. 258206), ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0260/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 15/04/2020, a servidora DANIELLE GOMES CABRAL, matrícula n.º 31551340 (Cód. 31549209), para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0261/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/04/2020, a servidora DAYANNE RICELLI DE LIMA NÓBREGA, matrícula n.º 31548537 (Cód. 31546422), para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0262/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora LÚCIA HELENA GOMES GOUVEIA SOUTO, matrícula n.º 31545411 (Cód. 318602), ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Patos-PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 02 de abril de 2020 a 02 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS**FINANÇAS****Processo administrativo nº 1.721/2020**

Impugnante: Reno Empreendimentos de Patos Ltda.
Autoridade julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho.

Impugnação Administrativa Tributária – Inexistência de fundamentação fática ou jurídica contrária à constituição do crédito municipal – Ausência de dialeticidade na impugnação do lançamento tributário – Não conhecimento da impugnação.

- A impugnação administrativa de crédito tributário se afigura como um meio que o contribuinte dispõe para impugnar o lançamento tributário, devendo, para tanto, informar os motivos fáticos e jurídicos que embasam eventual discordância.
- Não sendo elencado na impugnação qualquer fato ou direito que entenda o impugnante possuir, não se evidencia causas de pedir próxima ou remota a ensejar o recebimento da impugnação e a sua análise, impondo o seu não conhecimento.
- Impugnação administrativa tributária não conhecida.

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2020
 CONTRATO Nº 345/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: Nº 26.666.227/0001-64
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de Veículos (Máquinas Pesadas), por hora trabalhada, para atender as necessidades de diversas Secretárias do Município de Patos - PB
 VALOR: R\$93.900,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 01 de abril de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2020
 CONTRATO Nº 346/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO ME CNPJ: 28.676.712/0001-44
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de Veículos (Máquinas Pesadas), por hora trabalhada, para atender as necessidades de diversas Secretárias do Município de Patos - PB
 VALOR: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 01 de abril de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º (primeiro) termo aditivo, ao contrato nº 176/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e C3 ENGENHARIA LTDA - ME; Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do ginásio de esportes Rivaldo Medeiros "Rivaldão" no município de Patos; Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando sua vigência legal para 03/11/2020, totalizando com isso 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e C3 ENGENHARIA LTDA - ME. Patos-PB, 07 de fevereiro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 - Prefeito interino -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 06 ao contrato nº 489/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e C3 ENGENHARIA LTDA, Objeto Contratual: Construção de 01 (Uma) Creche do Programa Pró-Infância, no Município De Patos-PB; Modalidade: Concorrência Pública Nº 008/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de alterar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando sua vigência legal para 06/09/2020, totalizando com isso 1440 (mil quatrocentos e quarenta) dias, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e C3 Engenharia LTDA. Patos - PB, 10 de março de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 Prefeito interino

EXTRATO DE CONTRATO**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (PATOSPREV)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
 CONTRATO Nº 074/2020
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB (PATOSPREV)
 CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ nº: 07.553.129/0001-76
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de SOFTWARES destinados para atender as necessidades do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PB.
 VALOR: R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência 05 (cinco) meses da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Patos, 14 de janeiro de 2020.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
 Diretor Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB